Resolução nº 445

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 445

Autor : Vereadpr Acácio da Rocha

Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Inaldo Brandão Lima

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº056/78

Data apresentação: 05 / 09 / 78 Data da Leitura: 12 / 09 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 12 / 09 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.10.78	SIM	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 18 / 10 / 78 Unanimidade ____ Votos Contra ____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 24 / 10 / 78 Unanimidade ____ Votos Contra ____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 25 / 10 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 10 / 11 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 10 e 10v (dez e dez verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985

amc.

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 056/78

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr INALDO BRANDÃO LIMA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo esta Redolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Inaldo Brandão Lima.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 1978

ACÁCIO DA ROCHA
Vereador

P/844/78
AR/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 | FLS. 01

MOD. 006

LIDO
Em 12 / 9 / 1978
Secretário

Cópia da Resolução

ENCAMINHADO EM 27 / 10 / 78
OFÍCIO D 1323/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE 12-9-78
Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. Redonda, 13 / 9 / 1978
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 19/10/78
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 19/10/78
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 24/10/78
Secretário

F. 14
R. 01

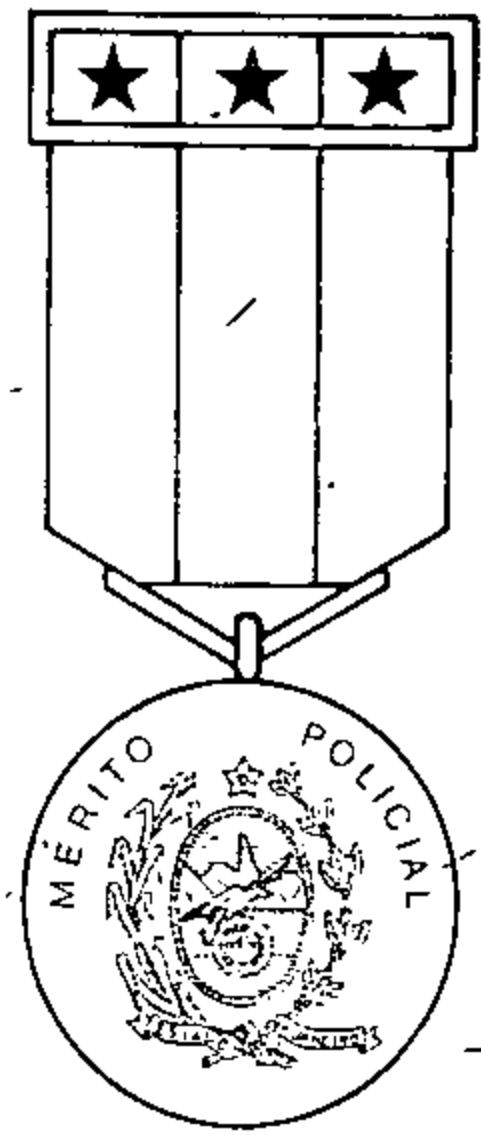
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Inaldo Brandão Lima
Brasileiro - Natural de Recife-Pernambuco
Filiação - Nilo de Queiroz Lima e Jovina Amelia Brandão Lima
Data Nascimento - 17.11.1917
Proffissão - Escrivão de Policia
Destacado Volta Redonda desde 1950
Chefiou Secções de Administração, Cartório da Del.V.Redonda
" Cartorio Delegacia Rezende
Subdelegado 1º Distrito Barra do Pirai
Funcionou como escrivão em Inquerimento Parlamentar à disposição da Camara Municipal de Volta Redonda
1º anista de Direito - Faculdade de Valença
Homenageado pelo Governo do extinto E.Rio de Janeiro, com a medalha de Merito Policial - Brata/Outro, por ter mais de 30 anos de serviço, sem qualquer punição
Atualmente Chefia a Secção de Administração e responde pela Secção de Apoio Operacional da 94a. Delegacia Policila-VR
Solteiro, residente na Av.Amaral Peixoto, 179-Apt.32-VR-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 FLS. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445
FLS. 03

DIPLOMA
MEDALHA
MÉRITO POLICIAL

O Governador do ESTADO DO RIO DE JANEIRO resolve por ato de 14 de OUTUBRO de 1974 conceder a MEDALHA de PRATA BANHADA A OURO a INALDO BRANDÃO LIMA em reconhecimento aos 30 anos de bons serviços prestados à SECRETARIA DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo 28 de OUTUBRO de 1974

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
ALAN CRUZ
TABELIÃO
DILVA ALVES NUNES
SUBSTITUTA
MARIA ROSA DE LIMA
ESC. AUTORIZADA
Av. Lucas Evangelista, 610
Tel. 42-1080 e 42-2070
Volta Redonda - Est. do Rio

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
VOLTA REDONDA

Confere com o original que foi apresentado
hoje nesta data. Dou fé
Em test°. da verdade
Volta Redonda, 26 de 07 de 1978
Tabelião

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 96

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho — PRESIDENTE/Relator

Aristides M. Silva — RELATOR Membro

Ettore D. da Cunha — MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 056/78. Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Inaldo Brandão Lima. De autoria do vereador Acácio da Rocha.

RELATÓRIO

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR:

A proposição atende as normas regimentais e legais-vigentes.

CONCLUSÕES:

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1978.

JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

ETTORE LAZZONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 | FLS. 04 | 98

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 445

EMENTA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO Sr. INALDO BRANDÃO LIMA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Inaldo Brandão Lima.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 | FLS. 05

Ref: Projeto de Resolução nº 056/78
Autor: Vereador Acácio da Rocha

LL.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 27 de outubro de 1978

OFÍCIO Nº D-1.323/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa em reunião realizada no dia 24 do mês em curso, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 445, em atendimento ao projeto apresentado pelo Vereador Acácio da Rocha.

Na oportunidade em que congratulamo-nos com Vossa Senhoria, desejamos que nesta Terra que hoje o recebe como filho, o estimado amigo encontre momentos de grande felicidade.

Reiterando ao ensejo, protestos de alta estima e merecido respeito, firmamo-nos mui,

Cordialmente

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 | FLS. 06

Ilmo. Sr.
INALDO BRANDÃO LIMA
Av. Amaral Peixoto nº 179 - Aptº 32
VOLTA REDONDA

LL.

RESOLUÇÃO Nº 445

EMENTA — CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. INALDO BRANDÃO LIMA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Inaldo Brandão Lima.

Artigo 2º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

do Estado a 17/11/78

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 | FLS. 07 | 48

09.45

21571 A RJVR
21571 Z RJVR
140945

1109

VOLTA REDONDA 14 11 76 RJ

R. 445

ZCZC VRDNIL 00734 20
RJVR CO RJVR 055
VOLTAREDONDA/RJ 55 14 0840

DOUTOR JORGE PANTALEAO ALVES
DD PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
VOLTAREDONDA/RJ(27180)

ACUSO RECEBIMENTO OFICIO ONDE PRESADO AMIGO VG CONDIÇAO PRESIDENTE CAMARA VG COMUNICA CONCESSAO TITULO CIDADAO VOLTA REDONDA PT SENSIBILISADO AGRADEÇO COMOVIDO HONRARIA CONCEDIDA VG ROGANDO GENTILEZA AGRADECER DIGNOS EDIS PT CERTO ESTEJA TUDO FAREI MERECER TITULO PT ATENCIOSAMENTE PT
INALDO BRANDAO LIMA

NNNN
21571 Z RJVR
21571 Z RJVR
21571 A RJVR

TELEGRAMA DE TEMPO ECONOMIA DE DINHEIRO

EGT

TELEGRAMA OITE PELO TELEFONE O SEU TELEGRAMA

EGT

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicidade
PROCURAÇÃO Nº 445 FLS. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

445

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 443/79

Assunto: "CONVITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 445 | FLS 09 | 45

Excelentíssimo Senhor,

No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsequio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0243) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente

DR. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exmº. Sr.
Inaldo Brandão Lima
Av. Amaral Peixoto, 279 aptº 302 - Centro
N E S T A

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO